

EDITAL N°4, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO IFPR – 2023

1º SORTEIO PÚBLICO PARA VAGAS REMANESCENTES - CURSOS SUPERIORES

Campus Pitanga

1. O IFPR *campus* Pitanga, torna pública a disponibilidade de vagas em cursos superiores a serem preenchidas por meio de sorteio público, conforme o presente Edital.

2. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão se inscrever gratuitamente por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/MrJxjVWCB2k2sLQh7>) disponível no site do **campus Pitanga** (<https://pitanga.ifpr.edu.br/>) entre os dias **07 e 12 de fevereiro de 2023**. É permitido que o mesmo candidato se inscreva em mais de um curso.

2.1 O campus Pitanga publicará a lista provisória de inscritos no **dia 13 de fevereiro de 2023**, atribuindo um número de identificação para cada candidato inscrito por curso.

2.2 Da lista provisória de inscritos caberá recurso exclusivamente via e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br, até às **23:59 horas** do dia **14 de fevereiro de 2023**.

2.3. O Campus publicará a lista de homologação final de inscritos no dia **15 de fevereiro de 2023**.

3. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2023, poderá concorrer gratuitamente a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

4. O sorteio público será realizado presencialmente considerando os critérios estabelecidos abaixo:

I – O sorteio ocorrerá no dia **15 de fevereiro de 2023** às 19h30 na Secretaria do Instituto Federal do Paraná – Campus Pitanga que está localizado na rua José de Alencar, 1080, Vila Planalto. Os candidatos inscritos poderão, de forma facultativa, acompanhar o sorteio no local.

II - Os candidatos serão sorteados por curso e turma, respeitando o disposto no item 7 deste Edital.

III - O sorteio público será realizado por meio de cédulas identificadas numericamente organizado pelo campus Pitanga e acompanhados:

a) Por representantes da SEPAAE e Secretaria Acadêmica.

b) Por representantes da Gestão do Campus.

IV - O sorteio será realizado de forma randômica, de acordo com as inscrições homologadas, considerando curso e o número de vagas disponíveis.

V - Cada candidato será identificado no sorteio público pelo número de identificação de acordo com a lista de inscrições homologada pelo Campus, conforme descrito no **item 2.3 deste Edital**.

VII- Não haverá sorteio público para as turmas cujo número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesse caso, todos os candidatos serão classificados em ordem alfabética.

VIII – Durante a realização do sorteio público, será lavrada ata, assinadas pelos membros presentes, nas quais constará a classificação dos candidatos sorteados.

DOS RESULTADOS

5. Os resultados provisório e final do Sorteio Público, com a classificação dos candidatos, serão divulgados considerando curso e turma por meio de listagem nominal na página eletrônica do campus Pitanga (<https://pitanga.ifpr.edu.br/>).

5.1 O resultado provisório será divulgado no dia **16 de fevereiro de 2023**, e dele caberá recurso das 8h00 às 23h59 do dia **17 de fevereiro de 2023**, exclusivamente via e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br.

5.2 A publicação da homologação do resultado final do sorteio público será no dia **22 de fevereiro de 2023**.

DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

6. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

I - Por curso e conforme resultado final descrito no **item 5.2 deste Edital**.

II - Na ordem classificatória em que forem sorteados.

DA MATRÍCULA

7. Os candidatos sorteados dentro do limite de vagas para cada curso, serão convocados para matrícula. Os demais candidatos comporão lista de espera, podendo ser convocados em chamadas complementares.

7.1 Para a matrícula, os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar **presencialmente** o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga nos dias **23 e 24 de fevereiro das 08h00 às 12h00, das 13h00 às 17h00 e das 18h00 às 20h00**, mediante apresentação dos seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

7.1.1 **Cédula de Identidade (RG)**. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

7.1.2 Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou histórico escolar do Ensino Médio; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Médio); ou diploma de conclusão de curso superior. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (documento obrigatório para deferimento da matrícula).

7.1.3 Certidão de Nascimento ou Casamento (caso não tenha apresentado os documentos do item 7.1.1).

7.1.4 Documento oficial que contenha o número do **CPF** ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br).

7.1.5 Uma via impressa da **certidão de quitação eleitoral** (para candidatos com mais de 16 (dezesesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br.

7.1.6 Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

7.1.7 Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com **menos de 18 (dezoito) anos**).

7.1.8 Declaração de vacinação (para candidatos com **menos de 18 (dezoito) anos**) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização (PNI), do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

7.1.9 Comprovante de residência.

7.1.10 No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir: Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai. Documento de conclusão do Ensino Médio autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai."

7.2 O aluno ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera.

DAS VAGAS PARA O SORTEIO PÚBLICO

8. As vagas para o Sorteio Público serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

8.1 Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

CURSO	PERÍODO	VAGAS	TURMA
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	11	1º Semestre
Licenciatura em Química	Noturno	39	1º Semestre
Tecnologia em Agroindústria	Noturno	33	1º Semestre

9. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
07 a 12/02/23	Inscrições
13/02/23	Divulgação da lista provisória de inscrições
14/02/23	Recurso da inscrições
15/02/23	Homologação das inscrições
15/02/23	Sorteio público
16/02/23	Divulgação do resultado provisório do sorteio
17/02/23	Recurso do resultado provisório
22/02/23	Homologação do resultado final
23 e 24/02/23	Realização de matrícula

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

Pitanga, 06 de fevereiro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MAICON ROGERIO DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 06/02/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2180814** e o código CRC **BE4C8D9D**.